



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos a viabilidade de contratação da empresa **SERRALHERIA MARCOLIN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.816.359/0001-20, situada à Rodovia RS 129, KM 76, nº 5225, Linha Pinheirinho no município de Encantado/RS, para aquisição de armários em forma de prateleira, confeccionados em aço, para utilização no Departamento de Contabilidade e Departamento de Compras e Licitações, conforme especificações, quantitativo e valores a seguir, conforme proposta anexa ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	Armário Prateleira, medindo 2,70 X 2,44 X 0,75cm, confeccionado em tubo metálico 30X30mm e chapa lisa nº 20, para utilização do Departamento de Contabilidade.	UND	01	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
02	Armário Prateleira, medindo 1,70 X 2,00 X 0,40cm, confeccionado em tubo metálico 30X30mm e chapa lisa nº 20, para utilização do Departamento de Compras e Licitações.	UND	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

A presente contratação soma o valor total de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo Secretário de Gestão Financeira, Sr. Klaus Werner Schnack. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **04.123.0012.1399 - Equipamentos, móveis e outros 3.4.4.90.52.04.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04.123.0012.1400 - Equipamentos, móveis e outros 3.4.4.90.52.04.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Em atenção a presente aquisição, os mobiliários deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal Adroaldo Conzatti, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, bairro Centro do município de Encantado/RS, devidamente instalados nos Departamentos acima citados, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo ao Município.

O contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do titular da Secretaria de Gestão Financeira, Sr. Klaus Werner Schnack, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na entrega do bem e solicitar a correção das mesmas.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de armários em forma de prateleira, confeccionados em aço, para utilização no Departamento de Contabilidade e Departamento de Compras e Licitações no armazenamento de documentos e demais materiais, tendo em vista que os mobiliários atuais, confeccionados em madeira, se encontram significativamente degradados pela ação de agentes externos (cupins). A aquisição de armários, sob medida, visa atender perfeitamente a demanda da



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Secretaria, sendo esta a única aquisição prevista deste objeto no ano/exercício de 2025 para os Departamentos mencionados neste processo administrativo.

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

Klaus Werner Schnack
Secretário de Gestão Financeira

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **SERRALHERIA MARCOLIN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.816.359/0001-20, situada à Rodovia RS 129, KM 76, nº 5225, Linha Pinheirinho no município de Encantado/RS, para aquisição de armários em forma de prateleira, confeccionados em aço, para utilização no Departamento de Contabilidade e Departamento de Compras e Licitações, conforme especificações, quantitativo e valores a seguir, conforme proposta anexa ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	Armário Prateleira, medindo 2,70 X 2,44 X 0,75cm, confeccionado em tubo metálico 30X30mm e chapa lisa nº 20, para utilização do Departamento de Contabilidade.	UND	01	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
02	Armário Prateleira, medindo 1,70 X 2,00 X 0,40cm, confeccionado em tubo metálico 30X30mm e chapa lisa nº 20, para utilização do Departamento de Compras e Licitações.	UND	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

A presente contratação soma o valor total de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo Secretário de Gestão Financeira, Sr. Klaus Werner Schnack. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **04.123.0012.1399 - Equipamentos, móveis e outros 3.4.4.90.52.04.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04.123.0012.1400 - Equipamentos, móveis e outros 3.4.4.90.52.04.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** Em atenção a presente aquisição, os mobiliários deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal Adroaldo Conzatti, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, bairro Centro do município de Encantado/RS, devidamente instalados nos Departamentos acima citados, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo ao Município. O contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o Art. 94 da Lei 14.133/2021. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do titular da Secretaria de Gestão Financeira, Sr. Klaus Werner Schnack, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na entrega do bem e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de armários em forma de prateleira, confeccionados em aço, para utilização no Departamento de Contabilidade e Departamento de Compras e Licitações no armazenamento de documentos e demais materiais, tendo em vista que os mobiliários atuais, confeccionados em madeira, se encontram significativamente degradados pela ação de agentes externos (cupins). A aquisição de armários, sob medida, visa atender perfeitamente a demanda da Secretaria, sendo esta a única aquisição prevista deste objeto no ano/exercício de 2025 para os Departamentos mencionados neste processo administrativo. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação,



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000

Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do
Município de Encantado, Estado do Rio
Grande do Sul, no Uso de suas atribuições
e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº **18/2025**, Modalidade Dispensa de Licitação nº **08/2025**, **ADJUDICANDO** a contratação da empresa **SERRALHERIA MARCOLIN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.816.359/0001-20, situada à Rodovia RS 129, KM 76, nº 5225, Linha Pinheirinho no município de Encantado/RS, para aquisição de armários em forma de prateleira, confeccionados em aço, para utilização no Departamento de Contabilidade e Departamento de Compras e Licitações, conforme especificações, quantitativo e valores a seguir, conforme proposta anexa ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	Armário Prateleira, medindo 2,70 X 2,44 X 0,75cm, confeccionado em tubo metálico 30X30mm e chapa lisa nº 20, para utilização do Departamento de Contabilidade.	UND	01	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
02	Armário Prateleira, medindo 1,70 X 2,00 X 0,40cm, confeccionado em tubo metálico 30X30mm e chapa lisa nº 20, para utilização do Departamento de Compras e Licitações.	UND	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

A presente contratação soma o valor total de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo Secretário de Gestão Financeira, Sr. Klaus Werner Schnack. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **04.123.0012.1399 - Equipamentos, móveis e outros 3.4.4.90.52.04.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04.123.0012.1400 - Equipamentos, móveis e outros 3.4.4.90.52.04.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** Em atenção a presente aquisição, os mobiliários deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal Adroaldo Conzatti, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, bairro Centro do município de Encantado/RS, devidamente instalados nos Departamentos acima citados, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo ao Município. O contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal